



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

**DECRETO Nº 151/17, DE 19/12/2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA AS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
PERÍODO VESPERTINO DO DIA 29/12/2017.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São João do Oeste no período vespertino do dia 29 de dezembro/2017, em função das festividades de final do ano.

**Art. 2º.** Os atendimentos emergenciais na área da saúde na data e período previsto serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste.

**Art. 3º.** Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 19 de dezembro de 2017.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal